



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19, conforme justificativa da secretária municipal de saúde.

JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços, objeto deste processo é necessária para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19, caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de dos servidores, da segurança pública e ainda dos cidadãos, exigindo rápidas providências da administração para debelar ou minorar suas conseqüências lesivas à coletividade. Conforme pesquisa de preços as menores propostas obtidas somadas são de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos reais), JUSTIFICA-SE desta forma a realização de PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Inciso IV do Artigo 24 da Lei. 8666/1993.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de julho de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

Ocorrendo necessidade de abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 20/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19, conforme justificativa da secretária municipal de saúde, cujo valor obtido através de pesquisa de mercado é de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos reais), solicitamos a V. Sa. que seja o mesmo autorizado nos moldes previstos na lei 8.666/93 e suas modificações.

Informamos ainda que, para cobertura desta despesa será utilizado recurso oriundo da seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.01.10.122.0040.2127 – 33903900 ficha 1063 – fonte 154

Pedras de Maria da Cruz, 31 de julho de 2020.

Donizete Dias Ferreira
Contador

Charlon Mendes dos Santos
Sec. Mun. de Planejamento
Fazenda e Patrimônio

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2020, nesta Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz, autuo os documentos de Licitação que adiante seguem.

Eu, Rafael Barcelos Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 058/2020 subscrevi.

Processo Licitatório nº. 051/2020

Dispensa nº 020/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
COM CIDADANIA E COM TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na lei 8.666/93, AUTORIZO abertura de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária com a Lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual e compatibilidade com plano plurianual.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de julho de 2020.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi realizado pelo setor de compras desta prefeitura, pesquisa no mercado com vistas à obtenção de preço visando atender as necessidades do objeto do presente processo.

Após realização da pesquisa já mencionada, verifica-se que o menor preço foi proposto pela empresa:

RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.372.784/0001-59, com um valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RADIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.453.485/0001-49, com um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Valor que se encontra em conformidade com os praticados no mercado, e se apresenta de maneira vantajosa para a Administração.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitações entende se tratar de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro nos artigos 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 31 de julho de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedras de Maria da Cruz-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do presente Processo, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores destinada a prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID - 19.

EMPRESAS:

RADIO PROGRESSO DE JANUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.372.784/0001-59, com um valor total de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RADIO VOZ DO SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ: 21.453.485/0001-49, com um valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Assim, nos termos do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, emitimos a presente declaração e remetemos ao departamento jurídico para apreciação e manifestação, devendo ser este, encaminhar para que se proceda, a devida ratificação.

Pedras de Maria da Cruz – MG, 31 de julho de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL

Nyanne Rabelo Durães
Membro da CPL

Zilene Gomes Porto Rodrigues
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
COM CIDADANIA E COM TRABALHO

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QDTE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	50	SERV	Prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID – 19 com duração de 60 segundos (horário comercial)
02	50	SERV	Prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID – 19 com duração de 60 segundos (horário diversos)

1. VALOR ESTIMADO

1.1. O valor Total estimado para o serviço é de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

1.2. O custo estimado foi baseado nos preços de mercado, após a realização de pesquisa junto a empresas do ramo.

2. DO ATENDIMENTO

2.1. O fornecimento deverá atender a este termo, entregue mediante apresentação de Ordem de serviço expedida pelo Departamento de Compras do Município.

2.2. Executado o serviço a contratada deverá ser emitida a nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura ou entrelinha.

2.3. A contratada deverá prestar toda assessoria e consultoria tributária à secretaria municipal de fazenda e patrimônio até a recuperação dos valores pretendidos.

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico à contratante, no prazo de até 10 (dez) dias da data do recebimento definitivo dos valores preteridos da instituição bancária acompanhado da (s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CONTRATANTE

4.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar a prestação dos serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

4.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



assinando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado no subitem 5.1 deste termo.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Prestar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta;

4.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços, inclusive gastos com viagens, cartórios entre outros;

4.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

4.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

6.2.6. . Aceitar nas mesmas condições contratadas, os Acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no percentual de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado deste Contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pela Secretaria Municipal de fazenda e patrimônio, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

5.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, conforme segue:

6.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
COM CIDADANIA E COM TRABALHO

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir:

Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

6.2.2 Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede do licitante.

6.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.2.5. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.2.6. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

6.4. DECLARAÇÃO

6.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

6.5. Relação nominal com o mínimo de 04(quatro) profissionais (seguranças) a serem alocados na prestação dos serviços, por dia e horário(s), sendo que para cada profissional deverá ser apresentadas as respectivas cópias autenticadas dos documentos: RG, Certificado do Curso de Formação de Vigilante, com carga-horária de treinamento e empresa certificadora.

Pedras de Maria da Cruz, 31 de julho de 2020.

Rafael Barcelos Silva
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Cidade: PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

PROCESSO LICITATÓRIO 051/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

Modelo de Proposta

ITEM	QDTE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	50	SERV	Prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID – 19 com duração de 60 segundos (horário comercial)			
02	50	SERV	Prestação de serviços de vinculação comercial em rádios para informação a população da obrigatoriedade de cumprimento das medidas de prevenção a disseminação do vírus COVID – 19 com duração de 60 segundos (horário diversos)			

A proposta deverá conter: prazo de validade mínimo de 60 dias, prazo para a locação, prazo para pagamento, preço unitário e total. Deverá ainda, ser redigido e assinado por responsável identificado.